



LEI N.º339/2020

Denomina a nova Escola do Município, no Conjunto Habitacional Amaro Ferreira, no Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque (casas novas) como "*Escola Municipal José Mendonça Bezerra*".

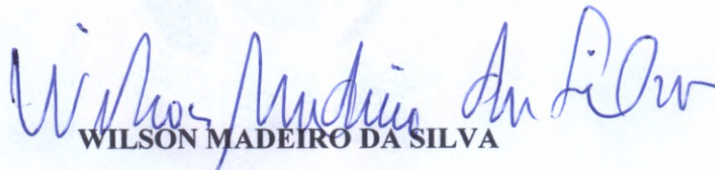
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a escola municipal situada no Conjunto Habitacional Amaro Ferreira, no Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque, neste Município, como "*Escola Municipal José Mendonça Bezerra*".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 16 de dezembro de 2020.



WILSON MADEIRO DA SILVA

Prefeito